



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204
CEP 13.995-000 • Santo Antônio do Jardim • SP

LEI Nº. 1.973 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 para fins que especifica".

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

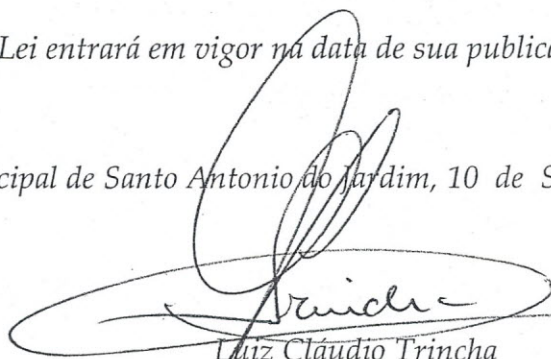
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

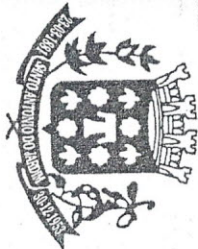
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei nº 1.954, de 23 de Novembro de 2009), até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor do Departamento de Educação, para fins de atender despesas com aquisição de materiais permanentes e equipamentos, conforme à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no Decreto de Abertura, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, 10 de Setembro de 2010.


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204
CEP 13.995-000 • Santo Antônio do Jardim • SP

ANEXO							
CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)							
ORGÃO	DESCRIÇÃO						
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
06.01	EDUCAÇÃO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	ATIVIDADES	ORÇAMENTO	MODALIDADE. APLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	VALOR	
2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				R\$	20.000,00	
12		EDUCAÇÃO					
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2008	ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE					
12.361	2008	1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FISCAL	4.4..90..00..00	01		
TOTAL – ORÇAMENTO FISCAL						R\$	
TOTAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						R\$	20.000,00
TOTAL – GERAL						R\$	20.000,00